

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.663 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.347.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

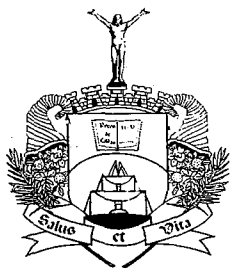
DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.347.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

1430	04.01.01.17.122.1702.6001.3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501.00	80.000,00
1441	04.01.01.17.122.1702.8025.3190.91.00	Sentenças Judiciais	1.501.00	20.000,00
1454	04.02.01.17.512.1702.6002.3190.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.501.00	410.000,00
1467	04.03.01.17.123.1702.6004.3190.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.501.00	42.000,00
1477	04.04.01.17.122.1702.6005.3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501.00	305.000,00
1478	04.04.01.17.122.1702.6005.3190.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.501.00	118.000,00
1485	04.05.01.17.271.1702.6006.3190.13.00	Obrigações Patronais	1.501.00	350.000,00
1487	04.05.01.17.271.1702.6006.3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501.00	16.000,00
1488	04.05.01.17.271.1702.6006.3391.41.00	Contribuições	1.501.00	6.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1439	04.01.01.17.122.1702.6008.3390.30.00	Manutenção de Prédios Municipais	1.501.00	50.000,00
1440	04.01.01.17.122.1702.6008.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.00	25.000,00
1453	04.02.01.17.512.1702.6002.3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.501.00	500.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.663 - fl. 2 /

1461	04.02.01.17.512.1702.6003.3390.30.00	Material de Consumo	1.501.00	68.000,00
1463	04.02.01.17.512.1702.6003.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.00	24.000,00
1465	04.03.01.17.123.1702.5001.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.00	527.000,00
1486	04.05.01.17.271.1702.6006.3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.501.00	153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE